

EDITAL Nº 156/2024 - DRG/SJC/IFSP, DE 16 DE AGOSTO DE 2024



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO, NO ÂMBITO DO IPÊ – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL, A SER OFERTADO NO *CAMPUS* SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O(A) Diretor(a)-geral do *Campus* São José dos Campos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3903, de 4 de novembro de 2015 em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estão abertas as inscrições para ocupação de vagas no curso Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário, no âmbito do Ipê – Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos(as) para matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário do *Campus* São José dos Campos.

2. DO CURSO

2.1. O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada (FIC) Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário				Idade mínima de 16 anos
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta*
200 horas	04	06/07/2024	1	Sábados, das 8h às 18h

(*) Eventualmente poderá ocorrer aulas em algum dia da semana, para o tempo comunidade, visita técnica ou

em caráter de reposição.

2.2 O curso apresenta os seguintes objetivos:

Espera-se que ao final da formação os/as cursistas possam ter desenvolvido os seguintes conhecimentos:

- Auxiliar no planejamento, na execução de processos, na prestação de assistência e serviços aos/as cooperados/as;
- Promover e atuar na constituição de cooperativas em comunidades locais;
- Desenvolver estratégias de fomento às políticas públicas de economia solidária no território, à criação de Empreendimentos Econômicos Solidários, à articulação e construção de redes de cooperação solidárias e cadeias produtivas em economia solidária;
- Construir e ampliar conhecimentos relativos a Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Sustentabilidade, Educação das Relações Étnico-Raciais, Cidadania, Gênero, Direitos, Ética e Relações Humanas, Políticas Públicas e Mundo do Trabalho.

2.3. O curso será ofertado nas dependências do *Campus* São José dos Campos do IFSP, situado na Rodovia Presidente Dutra, km 145, Jardim Diamante – São José dos Campos/SP. CEP 12223-201 (sentido São Paulo – Rio de Janeiro; entrada pelo portão P4 da REVAP/Petrobras).

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por **ordem de chegada no *campus*, no dia 17 de agosto de 2024, a partir das 8h.**

4. AUXÍLIO AO EDUCANDO DO IPÊ

- 4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de auxílio no valor de R\$6,00 (seis reais) por hora/aula assistida.
- 4.2. O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas.
- 4.3. Os discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados como não evadidos e continuarem fazendo jus ao auxílio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas **a partir das 8h do dia 17 de agosto de 2024, seguindo a ordem de chegada**, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cópia digitalizada de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional;
- b. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
- c. Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do RNE ou comprovante de naturalização;
- d. Cópia digitalizada do comprovante de residência válido.

5.2. Não há cobrança de taxa de inscrição.

5.3. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

5.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado dos matriculados serão divulgados no sítio eletrônico <https://sjc.ifsp.edu.br/> no dia 19 de agosto de 2024.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma deste processo seletivo simplificado de vagas remanescentes seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições	Presencial no dia 17/08/2024, a partir das 8h
Publicação da lista de matriculados	Dia 19/08/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A matrícula no curso assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

8.5. As ações do Programa IPÊ também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

8.6. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

São José dos Campos, 16 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente

Fernando Henrique Gomes de Souza

Diretor-Geral do *Campus* São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 16/08/2024 18:55:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 791022

Código de Autenticação: d3bf5fde44



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201